

EDITAL

Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras

1ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras, o qual se rege pelas seguintes disposições:

Numa altura em que o comércio internacional está em destaque, torna-se necessário oferecer uma formação que vai permitir identificar e compreender a política aduaneira, os impostos que estão inerentes à exportação e importação e os procedimentos da Autoridade Tributária na inspeção. No final da formação, os formandos estarão aptos a efetuar um planeamento de uma importação e/ou exportação e terão conhecimento dos procedimentos necessários e suas implicações fiscais, para a realização de uma importação/exportação

1. A Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras perfaz um total de 53 horas, sendo 14 horas de contato e 39 horas de trabalho autónomo, atribuindo a formação 2 ECTS, sendo a área científica predominante: Gestão e Administração, com a classificação CNAEF 345 (Gestão), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
2. Os conteúdos programáticos são os seguintes:



Conteúdos programáticos

Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras

- a) Direito Aduaneiro;
 - b) Tipos de Mercado;
 - c) Valor Aduaneiro;
 - d) Valor Tributável;
 - e) Direitos Aduaneiros;
 - f) Regras de Origem;
 - g) Regimes Aduaneiros;
 - h) Estatutos Aduaneiros;
 - i) Classificação Mercadorias;
 - j) Fiscalidade Especifica (IEC, ISV);
 - k) Obrigações Declarativas/Documentos.
3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição, trabalhadores e dirigentes da Administração Pública, bem como a quaisquer outros interessados na temática em apreço.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriadados e selecionados tendo em atenção os seguintes critérios:
- Ordem de entrada da candidatura até ao limite de vagas fixado por cada edital
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) do seguinte documento:
- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura. A não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos do ISCAC dentro do prazo de candidatura;



6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 4 de maio de 2025;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 6 de maio de 2025;
 - Reclamações: até 07 de maio de 2025;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 08 de maio de 2025;
 - Matrícula e inscrição: de 09 de maio a 12 de maio de 2025.
 - Data de início da atividade letiva: 13 de maio de 2025
7. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da Coimbra Business School | ISCAC com calendário a divulgar.
8. Os candidatos colocados devem proceder à inscrição (exclusivamente online) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.
Em caso de desistência expressa da inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, implica o pagamento da propina na íntegra.
9. Fixa-se em 50 o número de vagas colocadas a concurso.
10. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os candidatos que tenham efetivado a sua matrícula/inscrição.
11. A formação será financiada com verbas ao abrigo do Projeto Impulsionar Pessoas e o Território, para as primeiras 30 candidaturas, no valor de 215,00 euros por candidato.
12. A Microcredenciação ocorrerá nos dias 13, 14, 20 e 21 de maio em regime online, no seguinte horário,
 - Dia 13 maio – das 14:00 às 17:30h.
 - Dia 14, 20 e 21 de maio - das 09:30 às 13:00h.



As aulas serão lecionadas online, utilizando a plataforma ZOOM. Os equipamentos necessários à formação de cada aluno, é da exclusiva responsabilidade do aluno, sendo necessário um computador com ligação à internet e sistema de comunicação áudio.

13. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25,00 €

Taxa de inscrição: 0,00 €

Propina: 190,00 €

De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

14. É obrigatória a frequência de um mínimo de 75% das aulas.

15. A classificação final é qualitativa, realizada pelo formador com recurso a questões orais que vai fazendo ao longo da formação.

16. A classificação final do curso é atribuída com a menção de "Aprovado" ou "Reprovado":

- "Aprovado" – O formando atingiu os objetivos propostos para a formação;
- "Reprovado" – O formando não conseguiu acompanhar e formação e aplicar os conhecimentos transmitidos

17. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Fiscalidade nas Práticas Aduaneiras será concretizada pela Coimbra Business School | ISCAC, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação do curso.

18. Júri:

Presidente: Maria Georgina da Costa Tamborino Morais (Coordenador de Curso)



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

Vogal: Jorge Humberto Vaz Ribeiro

Vogal: Maria Elisabete Duarte Neves

19. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Coimbra Business School | ISCAC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Coimbra Business School | ISCAC

Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva